



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos personalizados, destinados aos atletas, funcionários, equipes de arbitragem e representantes da Fundação Municipal de Esportes do Município de Santa Cecília/SC, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

O objeto compreende a confecção, personalização e entrega dos itens, incluindo aplicação de logomarca institucional, identificação da Fundação Municipal de Esportes e demais elementos visuais definidos pela Administração, bem como o fornecimento em tamanhos infantis, juvenis e adultos, de acordo com as características de cada item e com a efetiva demanda da Administração.

Os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa e representam os limites máximos previstos para registro, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

LOTE 1					
UNIFORMES DE FUTEBOL, FUTSAL E ARBITRAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR	VALOR TOTAL
1	Uniforme Futebol de Campo (camisa + calção + meião) masculino	83	UNIDADE	R\$ 119,28	R\$ 9.900,24
2	Uniforme Futebol de Campo (camisa + calção + meião) feminino	28	UNIDADE	R\$ 119,28	R\$ 3.339,84
3	Uniforme para Árbitros (camisa + calção + meião)	28	UNIDADE	R\$ 121,63	R\$ 3.405,64
4	Uniforme Futsal Infantil (camisa + calção + meião)	18	UNIDADE	R\$ 109,96	R\$ 1.979,28
5	Uniforme Futsal (camisa + calção + meião)	35	UNIDADE	R\$ 115,63	R\$ 4.047,05
6	Uniforme Futsal Feminino (camisa + calção + meião)	18	UNIDADE	R\$ 115,63	R\$ 2.081,34
				TOTAL	R\$ 24.753,39
LOTE 2					
UNIFORMES DE BASQUETE, VÔLEI E MUAY THAI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR	VALOR TOTAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

1	Uniforme Basquete (regata + calção) infantil	14	UNIDADE	R\$ 82,96	R\$ 1.161,44
2	Uniforme Vôlei Feminino (camisa)	52	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
3	Uniforme de Muay Thai (camiseta + calção)	20	UNIDADE	R\$ 119,28	R\$ 2.385,60
				TOTAL	R\$ 6.043,04
LOTE 3					
VESTUÁRIO ESPORTIVO E INSTITUCIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR	VALOR TOTAL
1	Camisas Polo	18	UNIDADE	R\$ 66,41	R\$ 1.195,38
2	Uniforme para Equipe	52	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
3	Agasalho (jaqueta + calça)	18	UNIDADE	R\$ 230,75	R\$ 4.153,50
4	Blusa Moletom	18	UNIDADE	R\$ 141,33	R\$ 2.543,94
				TOTAL	R\$ 10.388,82
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 41.185,25.

A licitação será dividida em 03 (três) lotes, conforme agrupamento constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em um, alguns ou todos os lotes, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação e as especificações previstas para cada lote.

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, devendo a licitante apresentar proposta para todos os itens que compõem o respectivo lote.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação revela-se necessária para assegurar adequada identificação dos atletas, equipes esportivas, arbitragem, funcionários e representantes da Fundação Municipal de Esportes durante treinamentos, competições, campeonatos, eventos esportivos e demais atividades promovidas pelo Município.

A utilização de uniformes esportivos padronizados constitui elemento relevante para a organização das atividades, facilitando a identificação das equipes, atletas e representantes municipais, além de contribuir para a segurança, padronização visual, valorização institucional e fortalecimento da identidade esportiva do Município.

A ausência da contratação poderá comprometer a organização dos eventos esportivos, dificultar a identificação dos participantes, ocasionar despadronização das equipes e impactar negativamente a execução das atividades planejadas pela Fundação Municipal de Esportes.



A aquisição dos itens possibilitará a padronização visual das equipes e delegações esportivas, garantindo conforto, qualidade e adequação aos atletas e profissionais envolvidos, além de promover maior integração entre os participantes e fortalecimento do vínculo institucional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, considerando a possibilidade de novas inscrições de atletas, alterações na composição das equipes, necessidade de reposição de peças, participação em campeonatos, competições e demais atividades esportivas que possam ocorrer durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração, permitindo que os fornecimentos sejam realizados conforme a efetiva necessidade da Fundação Municipal de Esportes.

Trata-se, portanto, de contratação alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, contribuindo para a melhoria da execução das atividades esportivas, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte no Município.

2.2. Fundamentação da Contratação

Conforme pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar, a modalidade a ser utilizada para a presente contratação será o Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo licitatório deverá assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, bem como garantir tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, economicidade, transparência e eficiência.

A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns cuja demanda admite fornecimentos futuros, eventuais e parcelados ao longo do período de vigência da Ata.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e mostra-se adequada diante da possibilidade de variação dos quantitativos e da necessidade de aquisições parceladas conforme a efetiva demanda da Fundação Municipal de Esportes.

O procedimento será estruturado em lotes, mediante agrupamento de itens que apresentam afinidade quanto à natureza, finalidade, características de produção e mercado fornecedor, buscando conciliar padronização, eficiência logística, economicidade e competitividade.

A presente contratação observará, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 1.695/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santa Cecília/SC, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Dessa forma, o presente Termo de Referência e o futuro edital encontram-se fundamentados na legislação vigente, assegurando a regularidade do procedimento licitatório e o atendimento da necessidade pública identificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos personalizados, destinados aos atletas, funcionários, equipes de arbitragem e representantes da Fundação Municipal de Esportes do Município de Santa Cecília/SC.

A contratação visa assegurar adequada identificação dos participantes, padronização visual das equipes e delegações esportivas, organização das atividades e fornecimento de itens com qualidade, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com as práticas esportivas e institucionais desenvolvidas pelo Município.

O objeto abrangerá a confecção, personalização, fornecimento e entrega dos itens, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo modelos, tamanhos infantis, juvenis e adultos, cores, tecidos e identidade visual. Os produtos deverão apresentar adequado acabamento, resistência e conforto, atendendo às exigências estabelecidas pela Administração.

A personalização deverá contemplar aplicação da logomarca institucional do Município, identificação da Fundação Municipal de Esportes e demais elementos visuais necessários, garantindo padronização, legibilidade e adequada apresentação dos itens.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza comum dos bens e a necessidade de aquisições futuras, eventuais e parceladas durante a vigência da Ata.

A solução será estruturada em 03 (três) lotes, reunindo itens que apresentam afinidade quanto à natureza, finalidade e características de produção e fornecimento, visando proporcionar maior padronização dos produtos e eficiência operacional.

A Administração realizará as aquisições mediante emissão de Autorizações de Fornecimento – AF, conforme a efetiva necessidade da Fundação Municipal de Esportes, observados os quantitativos máximos registrados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral das quantidades estimadas, que possuem caráter referencial e representam o limite máximo previsto durante a vigência da Ata.

O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma e solicitações da Administração, garantindo entrega tempestiva para realização de treinamentos, competições, campeonatos, eventos e demais atividades esportivas, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado.

A adoção dessa solução encontra-se fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando adequada execução das atividades esportivas e melhor gestão dos recursos públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Os uniformes esportivos deverão ser confeccionados com materiais novos e de primeira qualidade, adequados à prática esportiva, apresentando resistência, conforto, boa respirabilidade, elasticidade, durabilidade e acabamento compatível com a finalidade de cada peça.

Os designs, modelos, cores, logomarcas, numerações, identificações e demais elementos visuais **constarão em anexos próprios deste Termo de Referência**, devendo a contratada observar integralmente os respectivos padrões durante a confecção.

LOTE 01 – UNIFORMES DE FUTEBOL, FUTSAL E ARBITRAGEM

Os uniformes de futebol de campo masculino e feminino, futsal infantil, futsal adulto, futsal feminino e arbitragem deverão possuir camisas e calções



confeccionados em malha de poliamida com elastano, com composição entre 90% e 95% de poliamida e 5% a 10% de elastano, gramatura mínima de 130 g/m², adequada à prática esportiva, com boa respirabilidade, conforto térmico, elasticidade e resistência.

As peças deverão apresentar costuras firmes e reforçadas, bom acabamento, liberdade de movimentos e resistência ao uso frequente e às lavagens.

Deverão possuir **personalização livre em sublimação**, conforme design, cores, logomarcas, identificações e demais elementos visuais constantes dos anexos deste Termo de Referência.

Os meios esportivos deverão ser confeccionados em malha de boa qualidade, contendo poliamida, algodão e elastano, com predominância de fibras sintéticas de alta resistência, devendo apresentar elasticidade suficiente para adequado ajuste à perna e ao pé, conforto, respirabilidade, resistência ao atrito e boa recuperação após o uso.

Para fins de especificação técnica, será admitida composição contendo aproximadamente 60% a 80% de poliamida, 15% a 35% de algodão e 2% a 10% de elastano, admitindo-se pequena variação ou presença complementar de outra fibra têxtil de desempenho equivalente, desde que mantidas ou superiores as características de resistência, elasticidade, conforto e durabilidade exigidas.

O meio deverá possuir estrutura firme, sem provocar compressão excessiva, com reforço nas regiões sujeitas a maior atrito e elasticidade suficiente para evitar deslizamento durante a prática esportiva.

LOTE 02 – UNIFORMES DE BASQUETE, VÔLEI E MUAY THAI

O uniforme de basquete, composto por regata e calção, deverá ser confeccionado em malha de poliamida com elastano, com composição entre 90% e 95% de poliamida e 5% a 10% de elastano, com gramatura mínima de 130 g/m², apresentando leveza, respirabilidade, elasticidade, conforto e resistência compatíveis com a prática esportiva.

As camisas destinadas ao vôlei feminino deverão ser confeccionadas em malha de poliamida com elastano, observando-se a mesma faixa de composição e gramatura mínima de 130 g/m², devendo apresentar boa respirabilidade, elasticidade, conforto térmico, resistência e adequado caimento.

O uniforme de Muay Thai, composto por camiseta e calção, deverá ser confeccionado em material esportivo de elevada resistência, conforto e flexibilidade. A camiseta deverá utilizar malha de poliamida com elastano, com composição entre 90% e 95% de poliamida e 5% a 10% de elastano, gramatura mínima de 130 g/m². O calção deverá possuir tecido resistente, leve, flexível e adequado à amplitude dos movimentos próprios da modalidade, não sendo admitidos materiais rígidos, frágeis ou que limitem a mobilidade do usuário.

Deverão possuir **personalização livre em sublimação**, conforme design, cores, logomarcas, identificações e demais elementos visuais constantes dos anexos deste Termo de Referência.

LOTE 03 – VESTUÁRIO ESPORTIVO E INSTITUCIONAL

Camisas Polo: deverão ser confeccionadas em malha piquet, composta predominantemente por algodão com elastano, admitindo-se composição de referência de 97% algodão e 3% elastano ou 93% algodão e 7% elastano, sendo aceita variação de até aproximadamente 5% na proporção entre as fibras, desde que mantidas as características de qualidade, respirabilidade, toque macio, conforto,



elasticidade, resistência e bom caimento da peça. As camisas deverão apresentar acabamento de boa qualidade, costuras firmes e uniformes e deverão conter 01 (um) bordado, conforme definição da unidade requisitante, observando-se o design, posicionamento, dimensões, cores e demais elementos constantes da imagem/modelo anexo ao Termo de Referência.

Uniforme para Equipe: as camisas deverão ser confeccionadas em malha tecnológica de poliamida com elastano, com composição entre 90% e 95% de poliamida e 5% a 10% de elastano, gramatura mínima de 130 g/m², apresentando boa respirabilidade, conforto térmico, elasticidade, flexibilidade, resistência e adequado caimento. Deverão possuir personalização livre em sublimação, conforme design, cores, logomarcas, identificações e demais elementos visuais constantes dos anexos deste Termo de Referência.

Agasalho – jaqueta e calça: o conjunto deverá ser confeccionado em malha Chimpa ou Helanca Chimpa flanelada, 100% poliéster, com gramatura mínima de 220 g/m², admitindo-se gramaturas superiores, desde que preservadas ou melhoradas as características de conforto, resistência e mobilidade. O tecido deverá possuir face externa lisa e resistente e face interna flanelada ou felpada, proporcionando isolamento térmico, toque macio e conforto em temperaturas mais baixas. A malha deverá apresentar boa resistência ao uso frequente, estabilidade dimensional, baixa tendência ao encolhimento, durabilidade e manutenção das cores. O conjunto deverá admitir personalização conforme o design constante dos anexos, inclusive por processo de sublimação ou técnica compatível com a composição do tecido.

Blusa/Moletom: deverá ser confeccionada em tecido composto por aproximadamente 70% algodão e 30% poliéster, admitindo-se pequena variação de composição que não prejudique a qualidade, o conforto ou a resistência da peça. O tecido deverá possuir acabamento interno fleece ou peluciado, proporcionando conforto térmico, maciez e proteção adequada em temperaturas mais baixas, além de apresentar boa resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. A peça deverá possuir acabamento uniforme, costuras firmes e reforçadas e admitir personalização conforme os designs constantes dos anexos deste Termo de Referência, mediante processo compatível com o tecido utilizado.

Todas as peças integrantes do Lote 03 deverão ser confeccionadas com materiais novos e de primeira qualidade, sem manchas, falhas de tecelagem, deformações, fios soltos ou defeitos de fabricação, devendo apresentar uniformidade de tonalidade, tecido, acabamento e qualidade entre as peças pertencentes ao mesmo fornecimento.

Os designs, cores, posicionamento das logomarcas, bordados, estampas, elementos gráficos e demais características visuais serão aqueles constantes dos anexos deste Termo de Referência, os quais deverão ser rigorosamente observados pela empresa contratada.

4.1. Das Amostras

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote, após a fase de lances e antes da adjudicação, deverá apresentar amostra física dos produtos para análise e aprovação da Administração, nos termos deste Termo de Referência e do edital.

A apresentação das amostras será solicitada pela Pregoeira por meio da plataforma eletrônica, devendo a licitante apresentá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação.



Para fins de avaliação, deverá ser apresentada 01 (uma) amostra representativa de cada item que compõe o respectivo lote, acompanhada, quando necessário, de amostra do tecido ou material utilizado na confecção, de modo a possibilitar a verificação da composição, gramatura, qualidade, acabamento, costuras, conforto, elasticidade, resistência, personalização e demais características previstas neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues junto à Fundação Municipal de Esportes, no endereço Arena Poliesportiva Moacir Galdencio, Rua Guilherme Rauen, Santa Cecília/SC, CEP 89540-000, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

A análise das amostras será realizada com base nas especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, nos designs e layouts constantes dos anexos e nos demais requisitos estabelecidos para cada item e lote.

Serão verificados, entre outros aspectos:

- a) composição e qualidade do tecido;
- b) gramatura;
- c) acabamento e costuras;
- d) resistência e elasticidade, quando aplicável;
- e) conforto e caimento;
- f) qualidade da personalização, sublimação, bordado ou técnica utilizada;
- g) fidelidade às cores, designs, logomarcas e demais elementos visuais constantes dos anexos;
- h) compatibilidade geral do produto com as especificações do respectivo item.

Caso a amostra não atenda às especificações exigidas, a licitante será desclassificada em relação ao respectivo lote, sendo convocada a licitante subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, para apresentação de amostras nas mesmas condições e prazo estabelecidos.

A ausência de apresentação das amostras no prazo fixado, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a desclassificação da proposta relativamente ao lote correspondente.

A aprovação da amostra não exime a futura contratada da obrigação de fornecer produtos em plena conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços, da proposta vencedora e dos anexos.

A amostra aprovada servirá como padrão de referência para os fornecimentos posteriores, devendo os produtos entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços manter características compatíveis de composição, gramatura, qualidade, acabamento, personalização, cores e demais requisitos avaliados.

O resultado da análise das amostras será formalmente registrado e divulgado na plataforma eletrônica, podendo ser objeto de recurso na forma, momento e prazo estabelecidos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a conclusão do procedimento de análise, as amostras permanecerão disponíveis para retirada pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contado da comunicação da Administração, ressalvada a necessidade de manutenção da amostra aprovada como referência para a fiscalização dos fornecimentos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, qual seja, a confecção, fornecimento e personalização de uniformes esportivos e vestuário, e que comprovem sua habilitação



jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

A contratação deverá assegurar que a empresa vencedora possua capacidade técnica, operacional e estrutura adequada para a confecção, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos uniformes esportivos objeto deste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações relativas à composição dos tecidos, gramaturas, qualidade, tamanhos, acabamento e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos e de primeira qualidade, observando-se as composições e gramaturas mínimas estabelecidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência, não sendo admitida a utilização de tecidos, aviamentos, linhas ou demais componentes que apresentem qualidade inferior, defeitos de fabricação ou incompatibilidade com a finalidade da peça.

A contratada deverá possuir estrutura produtiva própria ou meios operacionais suficientes para garantir o atendimento dos quantitativos solicitados, observando os prazos estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento – AF, inclusive quanto às etapas de confecção, personalização, acabamento, conferência, embalagem e transporte.

As peças deverão ser confeccionadas em conformidade com os designs, modelos, cores, logomarcas, elementos gráficos, bordados, estampas e demais referências visuais constantes dos anexos deste Termo de Referência, respeitando-se integralmente o padrão definido pela Fundação Municipal de Esportes.

As personalizações deverão ser executadas mediante técnica compatível com o tecido e com as características de cada peça, incluindo sublimação, bordado ou outro processo expressamente definido nas especificações técnicas, assegurando boa definição, resistência, durabilidade e fidelidade aos layouts disponibilizados pela Administração.

A empresa deverá assegurar uniformidade entre as peças pertencentes ao mesmo item e ao mesmo fornecimento, especialmente quanto à composição e tonalidade do tecido, gramatura, acabamento, modelagem, costuras, personalização e qualidade final.

Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser exigidos, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do emitente e descrição suficiente do objeto fornecido, que demonstre(m) a aptidão da empresa para o fornecimento de uniformes esportivos, vestuário personalizado, peças de confecção ou produtos similares, compatíveis com a natureza do objeto da presente contratação;
- b) Declaração, firmada pela licitante, de que dispõe de estrutura operacional, equipamentos, mão de obra, meios de produção e demais recursos necessários à confecção, personalização, acabamento, embalagem e entrega dos produtos, em condições suficientes para atendimento dos prazos e quantitativos solicitados pela Administração;
- c) Declaração de que os materiais utilizados na confecção dos produtos atenderão às especificações de composição, gramatura, qualidade, resistência, conforto e acabamento estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Declaração de que a licitante observará integralmente os designs, layouts, modelos, cores, logomarcas, bordados, estampas e demais elementos visuais constantes dos anexos do Termo de Referência;



e) Declaração de que a licitante se responsabilizará pela substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, das peças que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de personalização, divergência de tamanhos, composição ou gramatura inadequada, diferenças relevantes de tonalidade ou qualquer outra desconformidade com as especificações exigidas;

f) Declaração de que a licitante possui condições de realizar os fornecimentos de forma parcelada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Fundação Municipal de Esportes.

A exigência desses requisitos tem por finalidade garantir a seleção de fornecedor qualificado e apto a atender às necessidades da Administração com qualidade, eficiência, regularidade e observância dos padrões definidos para os uniformes esportivos, assegurando que os produtos fornecidos apresentem características compatíveis com a utilização a que se destinam e com a identidade visual estabelecida pelo Município de Santa Cecília/SC.

5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da contratação.

A empresa vencedora permanecerá integralmente responsável pela confecção, personalização, qualidade, acabamento, transporte e entrega dos produtos, bem como pelo cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

A vedação à subcontratação objetiva assegurar maior controle sobre a qualidade dos produtos, uniformidade dos materiais, cumprimento das especificações técnicas, fidelidade aos designs e demais padrões definidos pela Administração.

5.2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência e no edital, demonstrando possuir capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira compatíveis com o objeto da contratação, consistente no fornecimento de uniformes esportivos personalizados, vestuário esportivo e institucional, compreendendo confecção, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega.

5.2.2. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica da licitante:

I – cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração, se houver, em vigor, devidamente registrado, no qual se possa identificar o administrador da empresa, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

III – comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



V – em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

VI – caso a licitante seja representada por procurador, deverá ser apresentada procuração ou documento equivalente, com poderes específicos para representação no certame, acompanhada de documento de identificação do representante legal ou procurador;

VII – declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante em anexo ao edital;

VIII – declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante em anexo ao edital.

5.2.3. Da comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.2.3.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação apta a demonstrar o enquadramento da licitante, especialmente:

I – comprovação de opção pelo Simples Nacional, quando se tratar de empresa optante por esse regime tributário;

II – declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por seu procurador, declarando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a inexistência de impedimentos legais para fruição do tratamento diferenciado;

III – certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente, quando aplicável, observada a validade constante no próprio documento ou, na ausência de prazo expresso, o prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

5.2.3.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser observado o tratamento diferenciado previsto na legislação aplicável, sem prejuízo da necessidade de regularização no prazo legal.

5.2.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

V – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

VI – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII – prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;



VIII – declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, informando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante em anexo ao edital.

5.2.5. Habilitação Técnica

5.2.5.1. A habilitação técnica das licitantes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, contendo identificação do emitente e descrição suficiente dos produtos fornecidos, que comprove(m) experiência anterior compatível com o objeto da contratação, especialmente no fornecimento de uniformes esportivos, vestuário personalizado, confecção de peças de vestuário ou produtos similares;

II – declaração de que a licitante dispõe de estrutura operacional, equipamentos, pessoal e demais meios necessários à confecção, personalização, acabamento, acondicionamento e entrega dos produtos nos quantitativos e prazos estabelecidos;

III – declaração de que utilizará tecidos, malhas, aviamentos, linhas e demais materiais compatíveis com as especificações de composição, gramatura, resistência, qualidade e acabamento estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – declaração de que as peças serão confeccionadas de acordo com os designs, layouts, cores, logomarcas, elementos gráficos, bordados, estampas e demais referências constantes dos anexos deste Termo de Referência;

V – declaração de que as técnicas de personalização utilizadas serão compatíveis com os materiais empregados e adequadas à finalidade de cada peça, assegurando resistência, qualidade, definição e durabilidade;

VI – declaração de que a licitante possui capacidade para realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as demandas da Fundação Municipal de Esportes durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

VII – declaração de responsabilidade pela substituição das peças recusadas pela Administração em razão de defeito, vício, falha de personalização, divergência de tamanho, composição, gramatura, cor, acabamento ou qualquer outra desconformidade com as especificações técnicas.

5.2.5.2. Os atestados e demais documentos de qualificação técnica deverão demonstrar que a licitante possui experiência e condições operacionais suficientes para executar o objeto de forma regular, eficiente e compatível com as exigências estabelecidas pela Administração.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5.3. Não serão aceitos atestados excessivamente genéricos que impossibilitem a identificação da natureza do fornecimento realizado.

Não será exigido, contudo, que o atestado reproduza de forma idêntica as especificações, modelos, tecidos ou modalidades esportivas previstos neste Termo



de Referência, sendo suficiente a demonstração de experiência anterior em fornecimento de natureza compatível com o objeto licitado.

5.2.6. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias antes da data limite para apresentação das propostas, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade;

II – no caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado documento que demonstre a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, bem como sua aptidão para comprovar a viabilidade econômico-financeira da licitante e o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital;

III – o agente de contratação, pregoeiro ou equipe de apoio poderá promover diligência junto ao Poder Judiciário, quando necessário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao regular andamento do plano de recuperação apresentado pela licitante.

5.2.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

5.2.7.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando houver, e em nome da licitante, observadas as regras previstas no edital.

5.2.7.2. A ausência de prazo de validade em certidões ou documentos equivalentes implicará a adoção do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo disposição específica em sentido diverso no edital ou na legislação aplicável.

5.2.7.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

5.2.7.4. O não atendimento das exigências de habilitação, quando não sanável na forma da lei e do edital, implicará a inabilitação da licitante.

5.2.7.5. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante fornecimentos realizados por empresa especializada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a efetiva necessidade da Fundação Municipal de Esportes do Município de Santa Cecília/SC.

Os fornecimentos serão realizados mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, ou instrumento equivalente, na qual deverão constar, no mínimo, os itens solicitados, respectivos lotes, quantitativos, tamanhos, modelos, especificações, local de entrega e demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

A contratada deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramaturas, qualidade, acabamento, resistência, tamanhos, personalização e demais características definidas para cada peça.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Os designs, layouts, cores, logomarcas, bordados, estampas, numerações e demais elementos visuais constarão nos anexos deste Termo de Referência e deverão ser rigorosamente observados pela contratada na confecção dos produtos.

A produção definitiva dos uniformes somente poderá ser iniciada após a aprovação da amostra pela Administração, nos termos previstos no item 4.1 deste Termo de Referência.

O prazo para entrega dos produtos será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados da aprovação da amostra e da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, considerando-se como termo inicial a ocorrência do último desses atos.

Caso a amostra apresentada não seja aprovada, o prazo de entrega dos produtos definitivos não começará a correr até que a contratada apresente nova amostra e esta seja formalmente aceita pela Administração.

A contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento e comunicar imediatamente à Administração qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento relacionada à execução do pedido, sem prejuízo das obrigações assumidas.

A contratada será integralmente responsável pela confecção, personalização, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Fundação Municipal de Esportes, não sendo admitida cobrança adicional por qualquer dessas etapas.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, sujeira, deformação ou qualquer situação que possa comprometer sua qualidade e integridade durante o transporte.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Fundação Municipal de Esportes, em data e horário previamente definidos pela Administração.

A contratada deverá fornecer integralmente o quantitativo solicitado em cada Autorização de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial sem autorização prévia e expressa da Administração.

Os produtos entregues deverão corresponder exatamente aos itens solicitados, observadas as respectivas especificações técnicas, quantidades, tamanhos, composição dos tecidos, gramaturas, acabamentos, cores, personalizações e os designs constantes dos anexos deste Termo de Referência.

A Administração realizará a conferência dos itens no momento da entrega, verificando, entre outros aspectos:

- a) os quantitativos fornecidos;
- b) os tamanhos solicitados;
- c) a composição, gramatura e características dos tecidos;
- d) a qualidade e o acabamento das peças;
- e) as costuras e demais elementos de acabamento;
- f) a conformidade das personalizações, bordados, estampas, logomarcas, numerações e demais elementos gráficos com os designs constantes dos anexos;
- g) a uniformidade das cores, materiais e acabamentos entre as peças do mesmo item;
- h) a existência de manchas, rasgos, fios soltos, falhas de costura, deformações, diferenças excessivas de tonalidade ou outros defeitos;
- i) a conformidade das peças fornecidas com a amostra previamente aprovada pela Administração;
- j) a conformidade geral dos produtos com este Termo de Referência e com a respectiva Autorização de Fornecimento.



Os materiais utilizados deverão possuir qualidade compatível com as especificações estabelecidas, não sendo aceitos tecidos excessivamente finos, transparentes, frágeis, ásperos, com baixa elasticidade quando esta for exigida ou que apresentem características incompatíveis com a finalidade da peça.

As peças confeccionadas em poliamida com elastano deverão observar a composição, gramatura e características de desempenho definidas nas especificações técnicas, garantindo conforto térmico, flexibilidade, resistência, respirabilidade e adequado caimento.

As peças confeccionadas em malha piquet, Chimpa flanelada, moletom ou demais composições previstas deverão, igualmente, atender às respectivas especificações de composição, gramatura, qualidade e acabamento estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações técnicas, com a amostra aprovada ou com os designs constantes dos anexos, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento, devendo a contratada providenciar a correspondente substituição.

A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional, salvo prazo diverso expressamente autorizado em razão da necessidade de nova confecção e desde que devidamente justificado.

A contratada responderá integralmente por erros de confecção, personalização, bordado, sublimação, tamanho, composição, gramatura, acabamento ou qualquer outra desconformidade decorrente de sua execução, não cabendo transferência dos respectivos custos à Administração.

Eventuais danos aos produtos ocorridos durante transporte, acondicionamento, carga ou descarga serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a substituição dos itens comprometidos.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, tamanhos, designs, personalizações, composição, gramatura, qualidade, acabamento e com a amostra previamente aprovada.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou outras desconformidades identificadas posteriormente.

A execução será realizada sob demanda, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, os quais possuem caráter estimativo.

As aquisições ocorrerão conforme a efetiva necessidade da Fundação Municipal de Esportes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições previstas no edital, na Ata e neste Termo de Referência.

O descumprimento injustificado dos prazos, das especificações técnicas ou das demais obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas e sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.695/2023, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela



Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.695/2023, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução do objeto, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora, nas Autorizações de Fornecimento – AF e demais instrumentos decorrentes da contratação.

Compete ao fiscal acompanhar os fornecimentos solicitados pela Fundação Municipal de Esportes, verificando especialmente o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos quantitativos, tamanhos, tecidos, composições, gramaturas, acabamentos, personalizações, bordados, estampas, cores e demais características previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A fiscalização deverá verificar, ainda, se os produtos entregues correspondem à amostra previamente aprovada pela Administração, quando exigida nos termos do item 4.1 deste Termo de Referência, bem como se foram observados os designs, layouts, logomarcas, numerações, identificações e demais elementos visuais definidos nos anexos.

O fiscal poderá solicitar esclarecimentos, correções, substituições ou providências sempre que forem identificadas inconformidades, defeitos de fabricação, divergências de tecido, composição, gramatura, tamanho, acabamento, tonalidade, personalização ou qualquer outra condição em desacordo com as especificações estabelecidas.

O recebimento provisório dos produtos ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens, condições aparentes das peças e correspondência com a respectiva Autorização de Fornecimento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada dos produtos, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, a amostra aprovada, os designs anexos, os quantitativos, tamanhos, qualidade, composição dos materiais, gramatura, personalização e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, o fiscal deverá registrar formalmente a ocorrência e comunicar a contratada para que providencie a substituição ou correção dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Compete ao fiscal, entre outras atribuições:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos;
- b) verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;
- c) conferir os quantitativos efetivamente entregues;
- d) verificar a conformidade dos tamanhos, modelos, tecidos, composições, gramaturas e acabamentos;
- e) comparar os produtos entregues com a amostra previamente aprovada, quando aplicável;
- f) verificar a fidelidade das personalizações, bordados, estampas, cores, logomarcas e demais elementos visuais em relação aos designs constantes dos anexos;
- g) registrar ocorrências, irregularidades ou descumprimentos identificados durante a execução;
- h) solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades;



- i) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para substituição ou correção dos produtos recusados;
- j) atestar as notas fiscais somente após a verificação da regular execução do objeto e do recebimento definitivo dos produtos;
- k) comunicar à autoridade competente fatos que possam ensejar aplicação de penalidades, adoção de providências administrativas ou outras medidas cabíveis;
- l) manter o controle dos quantitativos efetivamente adquiridos e dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços.

A gestão da contratação deverá assegurar o acompanhamento dos saldos da Ata de Registro de Preços, dos quantitativos registrados, dos fornecimentos realizados, dos prazos de vigência e das demais condições administrativas relacionadas à execução do objeto.

Caberá ao gestor adotar as providências necessárias à regular execução das contratações decorrentes da Ata, inclusive quanto à análise de solicitações da contratada, encaminhamento de ocorrências, eventual necessidade de aplicação de sanções, instrução de procedimentos administrativos e demais atos relacionados à gestão da contratação.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e perfeita execução do objeto, inclusive quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos, erros de personalização, divergências de tamanho, tecido, composição, gramatura ou acabamento, ainda que tais irregularidades sejam identificadas após o recebimento dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos e fornecer os documentos e informações solicitados pela fiscalização, bem como permitir o acompanhamento da execução sempre que necessário à verificação do cumprimento das condições estabelecidas.

O acompanhamento e a fiscalização deverão ser realizados de forma contínua durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, assegurando que os produtos fornecidos atendam integralmente às necessidades da Fundação Municipal de Esportes e aos padrões de qualidade definidos pela Administração.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observada a divisão estabelecida neste Termo de Referência. A licitante poderá participar de um, alguns ou todos os lotes, desde que apresente proposta para todos os itens que compõem o lote pretendido e atenda integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas previstas.

Será considerada vencedora a proposta de menor valor global por lote, desde que os preços sejam compatíveis com os valores de mercado e os produtos atendam às condições de qualidade, composição dos tecidos, gramaturas, acabamento, personalização e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive quanto à aprovação da amostra prevista no item 4.1.

9. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda da Fundação Municipal de Esportes, considerando as modalidades esportivas desenvolvidas, o número previsto de atletas, equipes, arbitragem, funcionários e demais participantes das atividades promovidas pelo Município. Os quantitativos possuem caráter estimativo e representam os limites máximos previstos para registro. Os fornecimentos serão realizados conforme a efetiva necessidade da Fundação Municipal de Esportes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

A estimativa dos valores foi elaborada com base na pesquisa de preços constante nos autos do processo, observando-se os valores de mercado obtidos para produtos de características compatíveis com o objeto da contratação. Para definição dos preços estimados, foram utilizados orçamentos diretos com fornecedores e também pesquisa no PNCP e Portal de Compras Públicas.

O valor médio de referência para a contratação encontra-se demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor médio	Valor Total
1	Uniforme Basquete (regata + calção) infantil	14	Unidade	R\$ 82,96	R\$ 1.161,44
2	Uniforme Futebol de Campo (camisa + calção + meião) masculino	83	Unidade	R\$ 119,28	R\$ 9.900,24
3	Uniforme Futebol de Campo (camisa + calção + meião) feminino	28	Unidade	R\$ 119,28	R\$ 3.339,84
4	Uniforme para Árbitros (camisa + calção + meião)	28	Unidade	R\$ 121,63	R\$ 3.405,64
5	Uniforme Vôlei Feminino (camisa)	52	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
6	Uniforme Futsal Infantil (camisa + calção + meião)	18	Unidade	R\$ 109,96	R\$ 1.979,28
7	Uniforme Futsal (camisa + calção + meião)	35	Unidade	R\$ 115,63	R\$ 4.047,05
8	Uniforme Futsal Feminino (camisa + calção + meião)	18	Unidade	R\$ 115,63	R\$ 2.081,34
9	Camisas Polo	18	Unidade	R\$ 66,41	R\$ 1.195,38



10	Uniforme para Equipe	52	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 2.496,00
11	Agasalho (jaqueta + calça)	18	Unidade	R\$ 230,75	R\$ 4.153,50
12	Blusa Moletom	18	Unidade	R\$ 141,33	R\$ 2.543,94
13	Uniforme de Muay Thai (camiseta + calção)	20	Unidade	R\$ 119,28	R\$ 2.385,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 41.185,25

O valor global estimado do Registro de Preços é de R\$ 41.185,25 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ressalta-se que o valor global possui caráter estimativo, não constituindo garantia de aquisição integral ou de faturamento mínimo ao fornecedor, uma vez que as contratações ocorrerão conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época de cada contratação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Órgão	11.000- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 11.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade	27.812.0027.2043 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Funcional	124- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.30.23 – Uniformes
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PRORROGAÇÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, observados os limites legais, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.



12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12.2. O reajuste será concedido mediante solicitação da contratada e análise da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

12.3. Fica assegurado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que inviabilizem a manutenção das condições efetivas da proposta.

12.4. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado da documentação comprobatória necessária, cabendo à Administração a análise técnica e jurídica quanto à sua procedência.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração, conforme cada Autorização de Fornecimento – AF emitida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. Para fins de medição, serão considerados apenas os itens que atenderem integralmente às especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto ao tecido, composição, gramatura, qualidade, acabamento, tamanhos, personalização, bordados, estampas, cores, designs constantes dos anexos e, quando aplicável, à amostra previamente aprovada pela Administração.

13.3. A medição deverá considerar, para cada fornecimento:

- a) o item efetivamente entregue;
- b) a quantidade recebida;
- c) o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços;
- d) o valor total correspondente ao quantitativo efetivamente aceito;
- e) a conformidade dos produtos com a respectiva Autorização de Fornecimento;
- f) a inexistência de pendências, defeitos ou irregularidades que impeçam o recebimento definitivo.

13.4. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

13.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, a amostra aprovada, quando exigida, os designs anexos, os tamanhos, a composição, a gramatura, o acabamento, a personalização e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.6. Os itens recusados, total ou parcialmente, em razão de defeitos, falhas de fabricação, divergências de tamanho, tecido, composição, gramatura, personalização, acabamento ou qualquer outra desconformidade não serão considerados para fins de medição ou pagamento enquanto não forem devidamente substituídos e aceitos pela Administração.



13.7. Após o recebimento definitivo dos produtos, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo, sempre que aplicável, a identificação dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários, valores totais e número da correspondente Autorização de Fornecimento.

13.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao setor competente e somente será atestada após a comprovação da regular execução do fornecimento e da conformidade dos produtos entregues.

13.9. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os fornecimentos efetivamente realizados e recebidos definitivamente pela Administração, observados os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

13.10. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, desde que inexistam pendências relativas ao fornecimento ou à documentação exigida.

13.11. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, conforme dados informados no processo e na Nota Fiscal/Fatura.

13.12. Caso sejam constatadas inconsistências, erros ou divergências na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, o documento será devolvido à contratada para correção, ficando suspensa a contagem do prazo de pagamento até a regularização.

13.13. Nenhum pagamento será devido relativamente a produtos não solicitados, não entregues, recusados ou fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.14. O pagamento será limitado aos produtos efetivamente solicitados, entregues, medidos e recebidos pela Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.15. Todos os custos relacionados à confecção, matéria-prima, tecidos, aviamentos, personalização, bordados, sublimação, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deverão estar incluídos nos preços registrados, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

13.16. O valor global estimado do Registro de Preços é de R\$ 41.185,25 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), possuindo caráter meramente estimativo e não constituindo garantia de faturamento mínimo à contratada.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os uniformes esportivos personalizados em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, tecidos, composições, gramaturas, cores, acabamentos, personalizações, layouts e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e na respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

b) observar integralmente os designs, modelos, logomarcas, bordados, estampas, numerações, identificações e demais elementos visuais constantes dos anexos deste Termo de Referência;



- c) utilizar materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com as especificações de composição, gramatura, resistência, conforto, elasticidade, acabamento e durabilidade exigidas para cada peça;
- d) confeccionar e personalizar os produtos observando o padrão de qualidade estabelecido pela Administração e, quando aplicável, mantendo conformidade com a amostra previamente aprovada nos termos do item 4.1 deste Termo de Referência;
- e) realizar os fornecimentos somente após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, observando os itens, lotes, quantitativos, tamanhos e demais informações nela especificadas;
- f) entregar os produtos no prazo máximo de **40 (quarenta) dias corridos**, contado da aprovação da amostra e da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, considerando-se como termo inicial a ocorrência do último desses atos;
- g) responsabilizar-se integralmente pela confecção, personalização, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem qualquer cobrança adicional à Administração;
- h) entregar os produtos novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos contra umidade, sujeira, deformações ou qualquer situação que possa comprometer sua qualidade e integridade;
- i) garantir uniformidade entre as peças pertencentes ao mesmo item e ao mesmo fornecimento, especialmente quanto ao tecido, composição, gramatura, tonalidade, modelagem, acabamento e personalização;
- j) assegurar que as peças apresentem costuras firmes e uniformes, acabamento adequado e ausência de manchas, rasgos, fios soltos, falhas de costura, defeitos de fabricação, deformações ou quaisquer outras irregularidades;
- k) assegurar que os processos de personalização, inclusive sublimação, bordado ou outra técnica prevista para o respectivo item, apresentem boa definição, fixação, resistência e durabilidade compatíveis com o uso e as lavagens normais;
- l) substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de personalização, divergências de tamanho, tecido, composição, gramatura, acabamento, tonalidade, design ou qualquer outra desconformidade com as exigências estabelecidas;
- m) realizar a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação da Administração, salvo prazo diverso expressamente autorizado em razão da necessidade de nova confecção e desde que devidamente justificado;
- n) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do fornecimento, apresentando os esclarecimentos e providências adotadas;
- o) permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados pelos servidores responsáveis;
- p) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- q) cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais encargos decorrentes de sua atividade, não gerando qualquer responsabilidade subsidiária ou vínculo com o Município;
- r) responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, defeito de fabricação, falha na personalização,



transporte inadequado ou qualquer outra circunstância relacionada à execução do objeto;

s) não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, quando vedado por este Termo de Referência;

t) cumprir fielmente as determinações e orientações expedidas pela fiscalização e pela gestão da contratação;

u) manter comunicação permanente com a Fundação Municipal de Esportes durante a execução dos fornecimentos, especialmente para esclarecimento de tamanhos, modelos, personalizações e demais características dos produtos;

v) emitir a Nota Fiscal/Fatura somente após a entrega e o recebimento dos produtos, observando os itens, quantitativos, valores unitários, valores totais e o número da correspondente Autorização de Fornecimento;

w) assumir todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo matéria-prima, tecidos, aviamentos, confecção, personalização, bordado, sublimação, acabamento, embalagem, transporte, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao fornecimento;

x) observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.695/2023, do edital, da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência durante toda a execução do objeto.

14.1.2. Das Obrigações da Contratante

a) emitir a Autorização de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente, contendo os itens, lotes, quantitativos, tamanhos, modelos, local de entrega e demais informações necessárias à correta execução do fornecimento;

b) disponibilizar à CONTRATADA os designs, layouts, cores, logomarcas, numerações, identificações e demais elementos visuais constantes dos anexos deste Termo de Referência, bem como prestar os esclarecimentos necessários quanto à personalização das peças;

c) analisar e aprovar as amostras apresentadas pela CONTRATADA, nos termos do item 4.1 deste Termo de Referência, registrando formalmente sua aprovação ou eventual necessidade de adequação;

d) informar à CONTRATADA, em tempo hábil, os tamanhos, grades, quantitativos e demais especificações necessárias à confecção de cada pedido;

e) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor(es) formalmente designado(s), verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização de Fornecimento;

f) realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, mediante conferência dos quantitativos, tamanhos, tecidos, composições, gramaturas, acabamentos, personalizações, designs e demais especificações exigidas;

g) recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, falhas de fabricação, divergências de tamanho, tecido, composição, gramatura, acabamento, cor, personalização ou qualquer outra desconformidade com as condições estabelecidas;

h) comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades constatadas, fixando prazo para substituição, correção ou adoção das providências necessárias;

i) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e, quando cabível, dos prazos estabelecidos para substituição dos produtos recusados;



- j) prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- k) permitir o acesso da CONTRATADA ao local indicado para entrega dos produtos, observadas as condições e horários previamente definidos pela Administração;
- l) atestar as Notas Fiscais/Faturas somente após a verificação da regular execução do fornecimento e do recebimento definitivo dos produtos;
- m) efetuar o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e nos demais instrumentos da contratação;
- n) manter controle dos quantitativos solicitados, dos fornecimentos realizados e dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços, evitando aquisições superiores aos limites registrados;
- o) comunicar à CONTRATADA eventuais alterações ou necessidades relacionadas aos pedidos, quando juridicamente admissíveis e desde que não impliquem modificação indevida das condições originalmente contratadas;
- p) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- q) aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.695/2023, no edital e na Ata de Registro de Preços;
- r) zelar para que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Fundação Municipal de Esportes, observando a disponibilidade orçamentária, o interesse público e as condições estabelecidas no Sistema de Registro de Preços;
- s) fornecer à CONTRATADA, sempre que necessário, orientações complementares quanto à distribuição dos itens por modalidade esportiva, equipe, categoria, tamanho ou participante, de forma a garantir o correto atendimento da demanda.

O Município de Santa Cecília/SC reserva-se o direito de avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos equipamentos disponibilizados e o desempenho operacional da contratada, podendo adotar as medidas corretivas necessárias para garantir o pleno atendimento das necessidades públicas.

Santa Cecília (SC), 14 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA
Data: 15/09/2026 14:15:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA
DIRETOR DE ESPORTE



ANEXO I – MODELOS E DESIGNS REFERENCIAIS DOS UNIFORMES

O presente Anexo integra o Termo de Referência e apresenta os modelos, designs, cores, disposição das logomarcas, identificações, estampas, bordados, numerações e demais elementos visuais a serem observados na confecção e personalização dos uniformes esportivos objeto da contratação.

As imagens apresentadas possuem a finalidade de estabelecer o padrão visual pretendido pela Administração, devendo ser observadas em conjunto com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramaturas, qualidade, acabamento e técnicas de personalização.

A empresa vencedora deverá reproduzir os modelos de acordo com os padrões apresentados neste Anexo, respeitando as características visuais, cores, posicionamentos e demais elementos definidos pela Fundação Municipal de Esportes.

Eventuais ajustes de tamanho, proporção ou posicionamento necessários à adaptação dos designs aos diferentes tamanhos das peças poderão ser realizados, desde que não alterem a identidade visual e sejam previamente aprovados pela Administração.

LOTE 01 – Uniformes de Futebol, Futsal e Arbitragem



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FUTEBOL DE CAMPO





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FUTEBOL DE CAMPO





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FUTEBOL DE CAMPO





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

ÁRBITRAGEM





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

ÁRBITRAGEM





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FUTSAL





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

FUTSAL ADULTO





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA



LOTE 02 – Uniformes de Basquete, Vôlei e Muay Thai



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

BASQUETE





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Vôlei Feminino



Vôlei Feminino





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA



LOTE 03 – Vestuário Esportivo e Institucional



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

AGASALHO



MOLETON





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

